



PROJETO DE LEI Nº 197/2021

AUTOR: EVAGOUVEIA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 197/2021, dispõe sobre a criação de regime especial para contratação dos jovens que cumprem medidas socioeducativas em liberdade, no programa “Jovem Aprendiz” e dá outras providências, de autoria da Vereadora Eva Gouveia, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende criar um regime especial para contratação dos jovens que cumprem medidas socioeducativas em liberdade, no programa “Jovem Aprendiz” e dar outras providências, através da aprovação da propositura nº 197/2021.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 410 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.

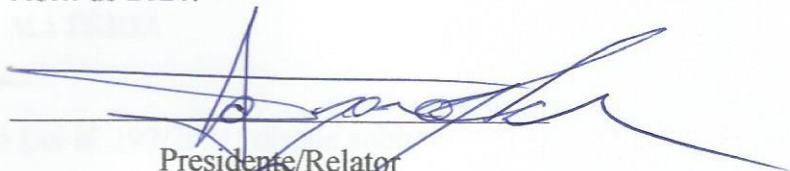
3. DECISÃO DA COMISSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 197/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de Abril de 2021.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira



Membro

Valéria Silva Aragão